EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 20/2017

APROVADO
Rib. Preto, 2 de JUN 2018
Presidente

01

Autoria: Jean Corauci.

Emenda ao SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/17 – Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES ARTESANAIS no município de Ribeirão Preto, e dá outras providências.

Emenda modificativa a todos os enunciados do projeto de lei complementar nº 20/17 que contenham a palavra "programa", incluindo a ementa, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 20/2017 terá esta redação:

"Dispõe sobre as DIRETRIZES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES ARTESANAIS no município de Ribeirão Preto, e dá outras providências".

Art. 2º - Nos artigos, incisos e parágrafos do projeto, trocar-se-á o vocábulo "programa" por "diretrizes", adequando-os ao correto vernáculo, mas sem lhes alterar o sentido e a lógica.

Parágrafo único. Caso na mesma frase esteja grafada a palavra "diretrizes" antes ou depois de "programa", esta e sua respectiva preposição serão riscadas do enunciado e aquela mantida.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2018.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

DADINHO

PAULO MODAS